

CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS E COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CRITÉRIOS PARA O ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – SISU – 2026

Como parte do incentivo à Política Pública para o acesso aos cursos de graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei 12.711 de 2012 e as demais normatizações internas referentes à política de cotas, torna pública a presente **Chamada Pública** destinada à seleção de servidores(as) e estudantes de graduação para composição das Comissões de Heteroidentificação, Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans e Comissão de Análise Documental e Avaliação Socioeconômica dos Critérios para o Acesso aos Cursos de Graduação, no âmbito dos processos seletivos de ingresso discente e demais seleções que envolvam políticas de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública observa a legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.711/2012, a Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as normativas internas da instituição relativas às políticas de ações afirmativas.

1.2 O número de membros das comissões que irão atuar no Sisu – 2026 consta no Anexo II, parte integrante do presente edital.

1.3 Todos os atos relativos a esta Chamada Pública serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd (<https://www.unirio.br/prograd/editais>).

1.4 A vigência da nomeação será a do processo seletivo Sisu 2026, compreendendo a Chamada Regular e as demais Chamadas da Lista de Espera, conforme calendário publicado no site da CAEG.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever:

- a) Servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) da instituição, em efetivo exercício;
- b) Estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da instituição;

c) Estudantes de outras instituições públicas de ensino superior, desde que possuam matrícula ativa, exclusivamente para composição das vagas destinadas a discentes, quando necessário.

2.2 É vedada a participação de candidatos(as) que:

- a) Estejam concorrendo, como candidatos(as), a vagas sujeitas à avaliação das comissões;
- b) Possuam parentesco até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, com candidatos(as) submetidos(as) às comissões;
- c) Não atendam aos requisitos deste edital.

2.3 Os(as) candidatos(as) deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição, sendo necessário que **os servidores tenham, no mínimo, curso de graduação completo**, sendo necessária a apresentação do diploma no momento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de janeiro a 18 de janeiro**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da PROGRAD ou através do seguinte [LINK](#).

3.1.1 Quanto ao perfil dos(as) candidatos(as), a inscrição nas comissões observará as seguintes regras:

- a) **Comissão de Heteroidentificação:** poderão se inscrever discentes, docentes e técnicos-administrativos da instituição, bem como, quando necessário, discentes com matrícula ativa em outras instituições de ensino superior, nos termos deste edital;
- b) **Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans:** poderão se inscrever discentes, docentes e técnicos-administrativos da instituição, bem como, quando necessário, discentes com matrícula ativa em outras instituições de ensino superior, nos termos deste edital;
- c) **Comissão de Análise Documental e Avaliação Socioeconômica dos Critérios para o Acesso aos Cursos de Graduação:** poderão se inscrever exclusivamente docentes e técnicos-administrativos da instituição.

3.1.2 A participação de **discentes externos à instituição** será admitida exclusivamente em caráter excepcional, mediante a apresentação de um convite formal, devidamente justificado, por membro(s) da comunidade interna da universidade e com anuência da PROGRAD, ocorrendo sempre de forma subsidiária e condicionada à inexistência ou insuficiência de candidatos(as) da UNIRIO, priorizando-se, em qualquer hipótese, a composição das comissões com membros do público interno.

3.1.3 Requisitos exigidos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Breve texto em resposta às questões da Seção 3 do formulário;
- c) Currículo resumido;
- d) Comprovantes de formação, capacitação e/ou experiência na temática da(s) comissão(ões) pretendida(s), quando houver;
- e) Cópia do diploma do curso de graduação, **para os servidores**;
- f) Convite formal, nos termos do item 3.1.2, **para discentes externos**.

3.1.4 Caso haja compatibilidade de horário e capacidade logística para administrar sua atuação, os candidatos poderão se inscrever para compor mais de uma comissão.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de **análise documental e curricular**, considerando formação, capacitações e experiências relacionadas às temáticas das ações afirmativas.

4.2 A avaliação será conduzida por comissão designada pela PROGRAD/CAEG.

4.3 Os critérios de pontuação e classificação observarão:

- a) Experiência prévia em comissões similares;
- b) Participação em cursos e capacitações na área;
- c) Atuação em projetos, pesquisas, extensão ou movimentos sociais relacionados às temáticas de raça, gênero e/ou inclusão social.

4.4 A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuída conforme os itens abaixo:

4.4.1 Capacitação Específica na Temática – até 30 pontos

- a) Curso/oficina/seminário sobre ações afirmativas, relações étnico-raciais, diversidade de gênero, população trans ou avaliação socioeconômica: 5 pontos por curso
- b) Curso específico de formação para comissões de heteroidentificação, identidade de gênero ou renda: 10 pontos por curso (*Pontuação limitada ao máximo do item*)

4.4.2 Experiência Institucional ou Profissional – até 35 pontos

- a) Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados às temáticas de raça, gênero e/ou inclusão social: 5 pontos por projeto
- b) Atuação em núcleos e comissões institucionais relacionados às temáticas de raça, gênero e/ou inclusão social: 10 pontos por atuação.
- c) Experiência profissional na área social, educacional ou de políticas públicas: 5 pontos por ano

4.4.3 Atuação em Comissões ou Bancas – até 20 pontos

- a) Participação como membro de comissão de heteroidentificação, identidade de gênero ou renda: 5 pontos por processo seletivo
- b) Atuação como membro titular: acréscimo de 2 pontos por processo

4.4.4 Participação em Movimentos Sociais ou Coletivos – até 15 pontos

- a) Atuação comprovada em movimentos sociais, coletivos ou organizações da sociedade civil relacionados às temáticas do edital: 5 pontos por entidade ou período de atuação

4.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item Experiência Institucional ou Profissional;
- b) Maior pontuação no item Capacitação Específica;
- c) Maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 Os (as) candidatos (as) serão listados em ordem decrescente de pontuação, separados por segmentos (docentes, discentes e técnicos).

5.2 O resultado preliminar será divulgado no site da PROGRAD em **20/01/2026**.

5.3 Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

5.4 O resultado final será divulgado em **22/01/2026**.

6. DA CONVOCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUAÇÃO

6.1 A PROGRAD convocará, para atuação nas comissões, os candidatos da lista de que trata o item 5.1, respeitando a ordem de classificação.

6.2 Caso um determinado segmento não preencha o quantitativo de vagas necessários para a composição da comissão, a PROGRAD poderá aproveitar os candidatos dos demais, respeitando a ordem de classificação e priorizando o equilíbrio entre os segmentos.

6.3 No caso da inscrição de um (a) candidato (a) para mais de uma Comissão, a PROGRAD decidirá a convocação de acordo com as necessidades da composição, respeitando a ordem de classificação.

6.4 Os(as) candidatos(as) convocados (as) deverão participar obrigatoriamente de **capacitação prévia**, promovida pela instituição, como condição para atuação nas comissões.

6.5 A atuação nas comissões será considerada de natureza eventual, podendo ensejar pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

6.6 Os membros deverão assinar termo de confidencialidade e compromisso ético.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

7.2 A inscrição implica plena concordância com as normas desta Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I - CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	12/01/2026 a 18/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR	20/01/2026
RECURSO	21/01/2026
RESULTADO FINAL	22/01/2026

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DOCENTES: 6
DISCENTES: 6
TÉCNICOS: 6

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS
DOCENTES: 1
DISCENTES: 1
TÉCNICOS: 1

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CRITÉRIOS PARA O ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
SERVIDORES (DOCENTES/ TÉCNICOS) : 20